

PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO

A empresa **SMART HUB COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ: 37.398.180/0001-11, situada Rua Dalto Nicoleti, 65-C, Atuba, Colombo, PR – CEP: 83413-330, por meio de seu proprietário **RODRIGO MOTA DE LIMA**, portador RG nº 10.062.618-7 SESP - PR, CPF/MF nº 072.071.089-82, vem por meio deste apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**

1. DA TEMPESTIVIDADE

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Caracterizando assim a tempestividade deste

2. DOS FATOS

2.1 Versa o item 7. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO do supracitado edital:

(B) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (termo de abertura e encerramento do livro diário quando o registro do Órgão Competente constar somente neste), devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

(B.1.a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais a 1 (um) inteiro, resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	Ativo Total SG = ----- -----	Ativo Circulante LC = ----- ----
---	------------------------------------	--

LG = ----- ----- Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	Passivo Circulante
---	--	--------------------

(B.1.b) Os licitantes poderão apresentar no lugar do documento solicitado no item **(B.1.a)**, ou **quando algum dos índices forem menos que 1**, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a **10% (dez por cento)**, do **valor total pretendido pelo licitante em sua proposta final**.

(B.1.1) – A licitante que utiliza a escrituração em livro digital deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, acompanhado do Recibo de entrega do livro digital/Termo de Autenticação do Livro Diário. (...)

(B.1.4) As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores individuais (MEI), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos descritos nos itens anteriores.



De acordo com os requisitos de habilitação do edital:

A empresa **GRUPO MMX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, apresentou balanço somente do último exercício financeiro, sem as demonstrações contábeis e sem registro na Junta comercial em desacordo com o item B1, não apresentou os índices em desacordo com o item B1a.

BALANÇO PATRIMONIAL 07/02/2023 a 31/10/2023

ATIVO CIRCULANTE	252.000,00
DINHEIRO EM CAIXA	50.000,00
CONTAS A RECEBER	25.000,00
CONTAS MOVIMENTOS	19.000,00
ESTOQUE	140.000,00
APLIAÇÕES FINANCEIRAS	18.000,00
TOTAL GERAL	252.000,00
PASSIVO CIRCULANTE	112.435,00
SALARIOS	20.419,00
ENCARGOS SOCIAIS	39.695,00
IMPOSTOS A RECOLHER	2.583,00
FORNECEDORES	0,00
SALARIO A PAGAR	10.209,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	39.529,00
TOTAL GERAL	112.435,00

AV. Perimetral N° 188 Qd. 22 Lt. 18

CEP: 75360165 Goianira-GO

PINHEIRO CONTABILIDADE SC

MARIN CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ 40.216.559/0001-78

NIRE 52205061748

BALANÇO PATRIMONIAL 07/02/2023 a 31/10/2023

ATIVO NÃO CIRCULANTE	244.965,00
MAQUINAS INDUSTRIAIS SUBRIMAÇÃO	100.000,00
IMOVEIS	0,00
CONTRATOS COM FORNECEDORES	5.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
IMPOSTOS A RECUMPERAR	6.300,00
OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTE	133.665,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	244.965,00
FORNECEDORES	5.400,00
PARCELAMENTOS/OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	139.565,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00

Eudir Rodrigues Pinheiro

CRC/GO 15405

AV. Perimetral N° 188 Qd. 22 Lt. 18

CEP: 75360165 Goiânia-GO

A empresa **MATEUS FRANCISCO DEMENECH - ME**, apresentou balanço somente do último exercício financeiro, **com** as demonstrações contábeis, mas sem registro na Junta comercial em desacordo com o item B1, não apresentou os índices em desacordo com o item B1a.

Empresa: MATEUS FRANCISCO DEMENECH	Emp.: 214
CNPJ: 28.903.804/0001-10 IE: 258489480	Fone: (049)99995-983
Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA DAL PIVA, 1340	
Bairro: CENTRO	CEP: 89.817-000
Cidade: GUATAMBU - SC	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 42104626636	Data do NIRE: 20/10/2017
Folha: 00001	

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2023

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	55.131,23
ATIVO CIRCULANTE	54.139,48
DISPONIVEL	1.344,98
CAIXA	1.344,98
Caixa	1.344,98
ESTOQUES	52.794,50
ESTOQUES	52.794,50
MATÉRIA PRIMA	15.960,62
Matéria Prima em Geral	15.960,62
MERCADORIAS PARA REVENDA	30.011,88
Mercadoria para Revenda em Geral	30.011,88
ALMOXERIFADO	1.800,00
Materiais de Manutenção	1.800,00
ESTOQUES DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA	5.022,00
Estoques Recebidos para Industrialização	5.022,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	991,75
ATIVO IMOBILIZADO	991,75
BENS E DIREITOS EM USO	1.700,00
Equipamentos de Informática e Telecomunicações	1.700,00
DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA	(708,25)
(-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos	(708,25)

MATEUS FRANCISCO
DEMENECH:2890380
4000110

Assinado de forma digital por
MATEUS FRANCISCO
DEMENECH:28903804000110
Dados: 2024.04.05 16:35:44
-03'00'

EMPRESARIO: MATEUS FRANCISCO DEMENECH
RG: 5245438/SSPSC
CPF: 072.547.759-81

RENAN
MOTERLE:0584542
8955

Assinado de forma digital por
RENAN MOTERLE:05845428955
Dados: 2024.04.05 16:34:24
-03'00'

CONTADOR: RENAN MOTERLE
CPF: 058.454.289-55
CRC: SC03117500 SC
RG: 4193354/SSPSC

Empresa: MATEUS FRANCISCO DEMENECH	Emp.: 214
CNPJ: 28.903.804/0001-10 IE: 258489480	Fone: (049)99995-983
Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA DAL PIVA, 1340	
Bairro: CENTRO	CEP: 89.817-000
Cidade: GUATAMBU - SC	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 42104626636	Data do NIRE: 20/10/2017
Folha: 00002	

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2023

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	55.131,23
PASSIVO CIRCULANTE	59.714,40
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.689,03
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	11.689,03
FORNECEDORES	31.604,03
Fornecedores a Pagar	31.604,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	15.820,06
Previdência Social a Pagar	10.645,96
FGTS a Pagar	1.928,65
Pro Labore a Pagar	3.245,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	601,28
IRRF a Recolher	68,77
Super Simples a recolher	532,51
PATRIMONIO LIQUIDO	(4.583,17)
CAPITAL SOCIAL	13.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	13.000,00
Capital Subscrito	13.000,00
RESILTADO ACUMULADO	(17.583,17)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(17.583,17)
(-)Prejuizos Acumulados	(17.583,17)
MATEUS FRANCISCO DEMENECH:289038040001104000110	Assinado de forma digital por MATEUS FRANCISCO DEMENECH:28903804000110 Dados: 2024.04.05 16:35:27 -03'00'
EMPRESARIO: MATEUS FRANCISCO DEMENECH RG: 5245438/SSPSC CPF: 072.547.759-81	RENAN MOTERLE:058454289555428955 Assinado de forma digital por RENAN MOTERLE:05845428955 Dados: 2024.04.05 16:34:35 -03'00'
	CONTADOR: RENAN MOTERLE CPF: 058.454.289-55 CRC: SC03117500 SC RG: 4193354/SSPSC



Empresa: MATEUS FRANCISCO DEMENECH
CNPJ: 28.903.804/0001-10 IE: 258489480
Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA DAL PIVA, 1340
Bairro: CENTRO
Cidade: GUATAMBU - SC
NIRE: 42104626636

Emp.: 214
Fone: (049)99995-983
CEP: 89.817-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Data do NIRE: 20/10/2017

Folha: 00003

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 01/01/2023 A 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.609,00
VENDA DE PRODUTOS	2.520,00
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO	2.520,00
Venda de Produtos com Tributação Normal	2.520,00
VENDA DE MERCADORIAS	1.089,00
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	1.089,00
Venda de mercadorias com Tributação Normal	1.089,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(156,97)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(156,97)
Super Simples - s/vendas/serviços	(156,97)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.452,03
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(2.004,80)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(395,80)
MATERIAIS DIRETOS	(395,80)
Material de Uso e Consumo	(395,80)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.609,00)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(1.609,00)
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.609,00)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.447,23
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	1.447,23
(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.447,23
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	1.447,23
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	1.447,23
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.447,23

MATEUS FRANCISCO
DEMENECH:2890380
4000110

Assinado de forma digital
por MATEUS FRANCISCO
DEMENECH:28903804000110
Dados: 2024.04.05 16:35:11
-03'00'

RENAN
MOTERLE:05845
428955

Assinado de forma digital
por RENAN
MOTERLE:05845428955
Dados: 2024.04.05 16:34:48
-03'00'

EMPRESARIO: MATEUS FRANCISCO DEMENECH
RG: 5245438/SSPSC
CPF: 072.547.759-81

CONTADOR: RENAN MOTERLE
CPF: 058.454.289-55
CRC: SC03117500 SC
RG: 4193354/SSPSC



Brindes Corporativos

SMART HUB COM. DE SUP. E SERVIÇOS ADM. LTDA

CNPJ: 37.398.180/0001-11 I.E: 90850507-77 CEP: 83.413-330

FONE: 41 3663-9993 E-MAIL: ADM.SMARTHUB@GMAIL.COM

3. DO DIREITO

De acordo com o art. 5º da Lei nº 14.333/2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Dentre eles, destaco o princípio da igualdade entre os licitantes, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, **sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante**. Desde que preencham os **requisitos exigidos**, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a **observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade**, o que ocorre neste caso é a administração desvinculando a avaliação aos requisitos editalícios.

2.2 Versa a legislação:

Lei 14.133/21:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de **informações acerca dos documentos já apresentados** pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas **que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

De acordo com a legislação e com os requisitos do edital em nenhuma hipótese é possível o envio de documentos exigidos em edital, após a verificação da habilitação.



4. DA CONCLUSÃO

Conclui-se que a comissão se equivocou ao habilitar tais empresas que não atenderam as exigências do edital. Tendo em vista a legislação da nova lei de licitações, muitos aspectos ainda não soam tão familiares, porém devem ser cumpridos na sua integralidade.

5. DO PEDIDO

Ante o exposto, solicitamos a devida desclassificação das empresas que não atenderam integralmente os requisitos de habilitação conforme o item 7. Desde já agradecemos e aguardamos vossa manifestação, renovando votos de estima e consideração.

Curitiba, 12 de junho de 2023